



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2015**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado:** VALMIR DE MOLEDO - ME

CNPJ sob nº. 08.629.105/0001-16

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – PR.

**Pregão Presencial nº. 033/2015**

**Valor Contratual:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme a prestação dos serviços, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total prestação dos serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 033/2015, ou até a data de 11/06/2016.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 11 de Junho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 2.742/2015**

11 de junho de 2015

**SÚMULA:** REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.727/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.727/2015, de 04 de abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
11 DE JUNHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**LEI MUNICIPAL Nº 2.743/2015**

11 de junho de 2015.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545102891.231- Construção de um Portal Turístico

FONTE: 834 – Contrato 1013267-67/2013 - Construção de um Portal Turístico - Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 243.750,00

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545102891.231- Construção de um Portal Turístico

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 48.750,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 292.500,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), a seguir discriminados:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos



FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente  
**300000:- DESPESAS CORRENTES**  
**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**  
**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**  
339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (98).....R\$-  
48.750,00

(Excesso de Arrecadação)

2471.99.99.07.00 – Construção de um Portal Turístico	243.750,00
FONTE: 834 – Contrato 1013267-67/2013 - Construção de um Portal Turístico - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>243.750,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
11 DE JUNHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2015**  
11 de junho de 2015.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**09000:- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA**

**09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUÁRIA**

09001:2060100322.014-Manutenção da Secretaria Agropecuária  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias – Pessoal Civil (254).....R\$-  
5.000,00

339030:- Material de Consumo (255).....R\$-  
20.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (257).....R\$-  
5.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (258)....R\$-  
10.000,00

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:1339200142.041-Manutenção dos Serviços de Cultura  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (304).R\$-  
50.000,00

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (298).....R\$-  
20.000,00

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:2781200152.022-Manutenção das Atividades Esportivas  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (281).....R\$-  
20.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (284)....R\$-  
20.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 150.000,00**



**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (95).....R\$-  
150.000,00

=====

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 150.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
11 DE JUNHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2015**

11 de junho de 2015.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.743/2015, de 11 de junho de 2015.



**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545102891.231- Construção de um Portal Turístico

FONTE: 834 – Contrato 1013267-67/2013 - Construção de um Portal Turístico - Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações.....R\$-  
243.750,00

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:1545102891.231- Construção de um Portal Turístico

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 48.750,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 292.500,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), a seguir discriminados:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (98).....R\$-  
48.750,00

(Excesso de Arrecadação)

2471.99.99.07.00 – Construção de um Portal Turístico	243.750,00
FONTE: 834 – Contrato 1013267-67/2013 - Construção de um Portal Turístico - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>243.750,00</b>



**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
11 DE JUNHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2015**  
11 de junho de 2015.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.744/2015, de 11 de junho de 2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**09000:- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA**

**09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUÁRIA**

09001:2060100322.014-Manutenção da Secretaria Agropecuária

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**



**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias – Pessoal Civil (254).....R\$-  
5.000,00  
339030:- Material de Consumo (255).....R\$-  
20.000,00  
339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (257).....R\$-  
5.000,00  
339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (258)....R\$-  
10.000,00

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:1339200142.041-Manutenção dos Serviços de Cultura  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (304).R\$-  
50.000,00

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (298).....R\$-  
20.000,00

**12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**

12001:2781200152.022-Manutenção das Atividades Esportivas  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (281).....R\$-  
20.000,00  
339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (284)....R\$-  
20.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 150.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos  
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (95).....R\$-  
150.000,00



=====  
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 150.000,00

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
11 DE JUNHO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração